



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 657 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – 1 cadeirante, cadastrada sob o nº 14378410000123014, destinada a Unidade de Saúde da Família Renascer, CNES: 2395630, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Araguaiana, localizada na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução nº 009/2023, de 09 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Araguaiana, que aprova o plano de aplicação referente à proposta nº 14378410000123014 de 2023, que tem por objeto Aquisição de Transporte Adaptado (com acessibilidade – 1 cadeirante) no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), tendo como beneficiária a Unidade de Saúde da Família Renascer do município de Araguaiana – MT, CNES: 2395360;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.08.29
12:06:47 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX- O Parecer do N° 01014/2023/DIRERSBG/SES, de 16 agosto de 2023, emitido pelo ERS de Barra do Garças, favorável e;

X- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia N° 072 de 17 de agosto de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – 1 cadeirante, cadastrada sob o de N° 14378410000123014, destinada a Unidade de Saúde da Família Renascer, CNES: 2395630, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Araguaiana, localizada na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – 1 cadeirante, cadastrada sob o de N° 14378410000123014, destinada a Unidade de Saúde da Família Renascer, CNES: 2395630, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Araguaiana, localizada na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.08.29
12:07:00 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT